

INFORMATIVO



DISTRIBUIÇÃO MENSAL PELA ADEPOLC-MG – ABRIL DE 2014 – ANO III NÚMERO 23

APROVADA APOSENTADORIA ESPECIAL À MULHER POLICIAL

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, no dia 22 de abril, o Projeto de Lei Complementar 275/01, do Senado, que permite a aposentadoria voluntária da policial mulher com 25 anos de contribuição. Para isso é preciso que a profissional tenha, pelo

menos, 15 anos de atuação na polícia. A proposta obteve 343 votos a favor, 13 contra e duas abstenções. Agora, a matéria já aprovada pelo Senado, será enviada à sanção presidencial para que se torne uma Lei. Em Minas Gerais, esse direito já havia sido consagrado e está contido no

art.72, inciso II, alínea D, da Lei Complementar nº129 de 8 de novembro de 2013. Essa conquista resultou da luta das entidades de classes da qual a Adepolc também participou.

NOVO CONTRATO

Mais um contrato foi firmado pela ADEPOLC. A empresa **“CIRURGIA E IMPLANTODONTIA CASTRO E DIAS LTDA”** é a mais nova parceira da Associação dos Delegados mineiros. Será concedido desconto de **12%** (doze

por cento) nos serviços cirúrgicos odontológicos da empresa, como a remoção de dentes inclusos, enxertias ósseas e de tecido mole, cirurgias para implantes ósseo-integráveis e outros. Para usufruir do benefício, o associado deve solicitar à ADEPOLC um

documento válido para ser apresentado no momento da consulta. O endereço da clínica é Avenida do Contorno, nº 4.640 - Bairro Funcionários- tel. (31)3879-3329, em Belo Horizonte. Mais informações - ADEPOLC: (31) 3225-0529.

USO DE ALGEMAS

Um réu, condenado em primeira instância a 34 anos de reclusão, por duplo assassinato, recorreu da decisão pedindo a anulação do julgamento em virtude de ter permanecido algemado durante a sessão do Tribunal do Júri. Ao analisar o caso, o desembargador-relator ressaltou que o uso de algemas “gera para o acusado um constrangimento físico e moral indiscutível, razão pela qual somente em casos excepcionais tal prática é admitida pelo ordenamento jurídico brasileiro”. E que “tendo em vista

os antecedentes do réu perfil psicológico informado pela autoridade policial em relatório, a complexidade dos fatos e o grande número de pessoas assistindo ao julgamento, o juiz decidiu que era necessário o réu permanecer algemado...”. E acrescentou o desembargador: “Com efeito, o uso de algemas restou-se fundamentado na periculosidade do agente, que, de fato, é conhecido no meio policial como pessoa voltada para a prática de crimes”, citando ainda trechos do que escreveu o

delegado de polícia acerca do réu. Foi mantida a sentença. (fonte: “Minas Gerais” de 20/03/14, pág. 7)



EX-PRESIDENTE RECEBE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

No dia 24 de abril, o delegado aposentado e ex-presidente da Adepolc, Dr. Weber Americano, recebeu o título de Cidadão Honorário. A solenidade aconteceu na Câmara Municipal de Contagem, no Plenário “Vereador José Custódio”, após

proposta do vereador-presidente Gil Antônio Diniz. Na polícia, Dr. Weber foi Diretor do DETRAN, e na Secretaria de Justiça, Secretário Adjunto. Em Contagem, prestou serviço em vários órgãos, dentre eles, foi criador e primeiro presidente da

FUNEC, Diretor da Companhia Urbanizadora de Contagem – CUCO, Diretor da SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos e Diretor do Centro Industrial de Contagem – CINCO.

PRERROGATIVAS E DIREITOS

A nova Lei Orgânica da PCMG (Lei Complementar 129, de 8/11/13) trouxe significativos avanços para a classe policial civil, e, óbvio, para a Instituição que a abriga. Eis algumas Prerrogativas e Direitos comuns aos que estão em atividade e aos aposentados: **Prerrogativas** (art. 45 e incisos): II- usar privativamente o distintivo e documento de identidade funcional, válido em todo o território nacional; III- ter porte livre de arma, nos termos de legislação específica; X- ser recolhido em prisão especial, à disposição da autoridade

competente, quando sujeito a prisão antes e após a condenação definitiva. **Direitos** (art. 48 e incisos): VIII- ser recolhido somente em unidade prisional própria e especial....; XI- ter acesso a serviços de saúde permanentes e de boa qualidade; XI- ter assistência médico-hospitalar na instituição a que se refere o inciso VII do § 1º do art. 17, na forma de regulamento (trata-se do Hospital da PCMG); Art. 49 e incisos: V- auxílio-funeral, mediante a comprovação da execução de despesas com o sepultamento de servidor, no valor de até um mês de vencimento ou

provento percebido na data do óbito; IX- décimo terceiro salário,... Art. 51. Salvo imposição legal, ordem judicial ou autorização do servidor, nenhum desconto incidirá sobre os vencimentos, provento ou pensão. Parágrafo único. As reposições e indenizações em favor do erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à décima parte dos vencimentos, provento ou pensão, salvo comprovada má-fé, regularmente apurada em processo judicial, que definirá o percentual do desconto.

DEIXAM SAUDADES

Com pesar, noticiamos o falecimento dos delegados aposentados, Dr. Fernando Corrêa, em 28 de março; Dr.

Antônio Carlos da Matta, em 30 do mesmo mês.

A Associação dos Delegados da Polícia Civil de

Minas Gerais (Adepolc/MG), consternada, deseja que as famílias tenham muita força e fé nesse momento de dificuldade.

ADEPOLC – Associação dos Delegados da Polícia Civil de Minas Gerais

Avenida do Contorno, 4.099, São Lucas / Telefone: (31) 3225-0529

Site: www.adepolc.com.br/ Facebook: “ADEPOLC” e “ADEPOL MG”

Administração 2012/2014: Dr. Ronaldo Cardoso Alves

Produção: Gabriela Suzuki e Marco Túlio Assis (estagiários de Comunicação)

Edição fechada em: 29/04/2014